



DOCUMENTAÇÃO: INVESTIDOR RESIDENTE – FUNDOS ADMINISTRADOS

Para que o Investidor aplique em fundos de investimento administrados pelo BNY Mellon Serviços Financeiros S.A ele tem que entregar, como todos os campos preenchidos e devidamente assinados:

- Ficha Cadastral
- Termo de Adesão
- Cartão de Assinatura, sendo que, individual para cada titular e com firma reconhecida

Além disto, devem entregar a documentação suporte que comprove a veracidade das informações contidas nestes documentos. Desta forma, exigimos a cópia da documentação relacionada abaixo, de acordo com o tipo de investidor:

Pessoa Física

Cópia simples:

- Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte
- Cartão de Identificação Contribuinte (CPF)
- Comprovante de Residência, com vencimento de no máximo 6 meses. (Não aceitamos contas provenientes de telefonia móvel)
- Documentações acima dos Representantes Legais e/ou Procuradores (se aplicável)

Original com a firma reconhecida ou Cópia autenticada do original com firma reconhecida:

- Procuração com outorga de poderes para representar o cotista (se aplicável).

Pessoa Jurídica

Cópia autenticada ou com abono bancário da:

1. Documentação Societária da Empresa:
 - **Sociedade Ltda.**
 - Contrato Social registrado no Órgão competente
 - Última alteração contratual
 - Último Balanço
 - **Sociedade Anônima**
 - Estatuto Social
 - Última Ata de Eleição de Diretoria
 - Último Balanço
 - **Fundo de Investimento**
 - Regulamento do Fundo



- Estatuto Social do Administrador do Fundo
- Última Ata de eleição da diretoria da administradora do Fundo

- **Entidade de Previdência Privada**
 - Estatuto Social
 - Última Ata de eleição da diretoria da administradora do Fundo
 - Liminar de isenção de IR

- 2. Pessoas com poderes para representar o cotista (Representantes Legais / Procuradores):
 - Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Passaporte
 - Cartão de Identificação Contribuinte (CPF)
 - Comprovante de Residência, com vencimento de no máximo 6 meses. (Não aceitamos contas provenientes de telefonia móvel)

Original com a firma reconhecida ou Cópia autenticada do original com firma reconhecida:

3. Procuração com outorga de poderes para representar o cotista (se aplicável)

Cópia autenticada ou com abono bancário de:

4. Documentos que comprovem a Origem dos Recursos, contemplando a estrutura societária dos acionistas do investidor e suas devidas porcentagens até o nível de pessoa física (organograma), em cumprimento à Instrução CVM 463, tais como:
 - Documentação Societária da Empresa de todas as sociedades que compõem a estrutura societária, até o nível de Pessoa Física
 - Documentos pessoais dos acionistas (conforme descritos acima), ainda que indiretos, que se caracterizam como Pessoas Físicas